



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**OBJETO**

Projeto de Lei nº. 17/10, de iniciativa dos Vereadores Sérgio Schmidt e Lindamir Maria Ivanoski, pelo qual se pretende denominar Daniel Seguro, a Rua B, que inicia na Paulo Bianco e termina na Rua Maria Ignez Seguro, no Loteamento Seguro, nesta cidade de Campo Largo.

**RELATÓRIO**

Este Projeto de Lei já mereceu exame preliminar pela Comissão de Ética e de Assuntos Especiais deste Poder Legislativo, através do qual constatou-se que todos os requisitos necessários à concessão desta titulação encontram-se presentes.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei Orgânica do Município, no inciso XIII, do artigo 40 e o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no inciso XIII, do artigo 32, estabelecem que a competência para legislação desta natureza é do plenário, com a sanção do Prefeito Municipal, permitindo-se assim sua iniciativa aos Vereadores.



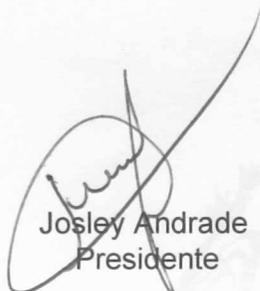
# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

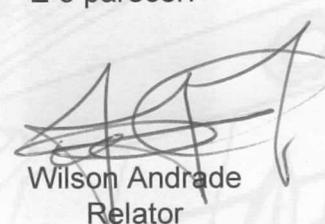
## ESTADODO PARANÁ

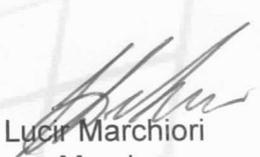
### VOTO

Pelo exposto, em se verificando que esta medida contempla o interesse público, possui amparo legal, regimental e jurídico, os Membros da Comissão de Justiça e de Redação da Câmara Municipal de Campo Largo, à unanimidade de votos, manifestam-se no sentido de que seja viabilizado o conhecimento e a apreciação do Projeto de Lei nº. 17/10 pelo plenário, por ser de direito.

É o parecer!

  
Josley Andrade  
Presidente

  
Wilson Andrade  
Relator

  
Lucir Marchiori  
Membro